



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N.16.560 , DE 05 DE MARÇO DE 2012.

Dispensa, a pedido, Policial do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto no inciso I, do artigo 9º, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2012, o Policial Militar 2º SGT PM RR RE 02670-5 MOISÉS CANELA DA SILVA, de acordo com o artigo 9º, inciso I, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo fica o referido Policial Militar, revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1928 do dia 05/03/2017



MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CASA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROPOSTA Nº 11.100.000/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos médicos e odontológicos.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Local de execução: Casa Municipal de Saúde, Rua da Saúde, nº 100, São Paulo, SP.

Termo de referência: 01/2017.

Forma de contratação: Tomada de Preços.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE